

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



**CERTIDÃO**

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

31/01/19

**ORDEM DE SERVIÇO N°. 02/2019**

a 31/01/19

São Fco. Assis 31/01/19

Servidor Responsável

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o período de recesso nos meses de janeiro e fevereiro nos termos do art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis;

**DETERMINA:**

Art. 1º. Fica estabelecido horário de expediente das 8h às 12h30min, do dia 1º de fevereiro até o dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

**Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho**  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Vereador Dilamar Alberto Bordignon Salbego**  
1º Secretário



São Francisco de Assis

Berço da Literatura Rio-Grandense - Querência do Bugio

Rua 13 de Janeiro, 535 - Centro - CEP: 97.610-000 - Fone/Fax: (55) 3252.1288

"Doe Sangue, Doe Vida, Diga Não às Drogas" - Lei 34/2012

Site: [www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br](http://www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br)